



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

*Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017*

ANO I DOEGD – N.0013/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Chefe de Gabinete do Prefeito

- **Fausto José de Souza**

Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde – GESAU

- **Ricciéri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

Decretos..... 1

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Paula Damasceno de Almeida - MEI - CNPJ 26.904.693/0001-30 – e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Glória De Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições com supedâneo no §3º, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal nº 1.103/1990).

**CONSIDERANDO** que a Senhora Paula Damasceno de Almeida vem desenvolvendo atividades de condicionamento físico no espaço denominado “Barracão Rural/Agrícola”, localizado no Parque de Exposições – DEFAP, constante à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000, oferecendo atendimento especial gratuito aos integrantes do Projeto Conviver como contrapartida.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com a representante da Empresa Paula Damasceno de Almeida – MEI, qual seja a Senhora Paula Damasceno de Almeida, portadora do documento de identidade RG de nº 1017866 SSP/MS, inscrita no CPF de nº 943.241.151-68, residente e domiciliada à Rua Cuiabá, nº 697, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde ao “Barracão Rural/Agrícola” localizado no Parque de Exposições – DEFAP, constante à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000.

**Art. 3º** Em contrapartida à Permissão de Uso de que trata esta lei, a permissionária compromete-se a ministrar aulas gratuitas aos idosos integrantes do Projeto CONVIVER.

**Art. 4º** O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

**Art. 5º** São causas de revogação da permissão:

- I- Utilizar o imóvel para fins diversos do permitido;
- II- Estar em débito com o Departamento Tributário e demais fiscalizações (Gerência Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, dentre outros.);
- III- Dentre outras causas especificadas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal assinado entre as partes.

**Art. 6º** A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 29 de janeiro de 2018.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
**Prefeito Municipal**

